



JUVENTUDE MARIANA VICENTINA PORTUGAL

“Projeta-te para Cristo!”



Vogal de Liturgia Nacional

2.ª Circular

1 de janeiro de 2015

Olá a todos!

Antes de mais, espero que esteja tudo bem com os vossos grupos, e desejo-vos um bom ano 2015 e que estejamos mais próximos de Deus, assim como Jesus, Maria e São Vicente de Paulo.

Envio-vos esta carta para falar sobre o próximo **Festival JMV da Canção Jovem 2015**. Vai realizar-se no dia **12 de abril de 2015 (domingo), em Fátima**. Será no dia seguinte à Assembleia Nacional e à reunião do Conselho Nacional Alargado, que nos juntarão em Fátima no dia 11 de abril.

Convidamos todos os grupos a participar neste grande evento, desde logo apresentando músicas candidatas ao Festival, e também para participarem no grande espetáculo musical que ocorrerá no dia 12 de abril. Desafiamos todos os jovens a colocar os seus dons ao serviço da música e da JMV. Não nos esqueçamos nunca que a música é uma ótima forma de evangelização e de levar Jesus Cristo ao coração do nosso próximo. Já dizia Santo Agostinho que *“cantar é rezar duas vezes!”*.

Juntamente com esta carta enviamos em anexo o Regulamento do Festival, que devem ler com toda a atenção. Para o esclarecimento de qualquer dúvida ou questão estamos à disposição através do contacto habitual (e-mail do Conselho Nacional - jmvportugal@gmail.com), e também diretamente comigo. O tema para as músicas será “Projeta-te para Cristo!”, que, como sabem, é o tema anual proposto pelo Conselho Nacional para o ano pastoral 2014/2015.

Ficamos à espera das vossas músicas até dia 15 de março de 2015. Por isso, vamos lá todos trabalhar!

Um abraço em Cristo,

Diogo Santos

Vogal de Liturgia Nacional



REGULAMENTO DO FESTIVAL JMV DA CANÇÃO 2015

“Projeta-te para Cristo!”

0. Objetivos do Festival

- Promover a reflexão sobre o tema pastoral para este ano: “Projeta-te para Cristo!”.
- Promover a reflexão sobre os valores cristãos.
- Promover a canção de mensagem como forma de linguagem musical e evangelizadora.
- Incentivar a criação poético-musical, partindo dos valores de cidadania e humano-cristãos.
- Possibilitar a comunicação, entreatura e convívio entre os jovens dos diferentes Centros Locais JMV.

1. Organização

1.1. A organização do Festival JMV da Canção é da responsabilidade do Conselho Nacional da Juventude Mariana Vicentina de Portugal, que contará com a colaboração com o grupo vencedor da última edição do Festival JMV da Canção, Centro Local de Achada.

1.2. Qualquer pedido de esclarecimento e correspondência relativa a este Festival devem ser realizados através dos seguintes contactos:

- E-mail do Conselho Nacional: jmvportugal@gmail.com;
- Vogal de Liturgia Nacional: Diogo Santos – 91 629 09 64.

2. Data do Festival

12 de abril de 2015

3. Local do Festival

Fátima



4. Participantes

4.1. A letra e música das canções concorrentes têm que ser inéditas, originais, interpretadas em língua portuguesa, não havendo idade limite para quem compõe, escreve ou interpreta, mas é obrigatório ser membro inscrito na JMV de Portugal no ano de 2014/2015, exceto se pertencer a um grupo de jovens que está a caminhar no sentido de fazer a sua oficialização à JMV.

4.2. Cada Centro Local participante só poderá participar no máximo em duas canções. Cada Centro Local poderá ter no máximo dois intérpretes que pertençam a outro Centro Local; no entanto, o recurso a pessoas de outro Centro Local deverá ter carácter excepcional.

5. Condições de Participação

5.1. A data limite para inscrição no Festival é o dia **15 de março de 2015**.

5.2. Até 15 de março de 2015, deverão ser entregues as letras e músicas concorrentes. Cada original concorrente deverá incluir:

- Um exemplar da letra (processado por computador) com referência aos seus autores;
- Um exemplar da letra com os acordes e, se possível, pauta;
- A enumeração dos instrumentos que vão ser utilizados e os membros participantes;
- Um CD ou gravação em formato digital com a faixa, completa e final, da canção, em condições audíveis.

5.3. São concorrentes ao Festival todas as canções que cumpram o disposto no presente regulamento.

5.4. As canções, música e letra, apresentadas no Festival têm, obrigatoriamente, de ser sobre o tema “Projeta-te para Cristo!”, que é o tema proposto pelo Conselho Nacional da JMV Portugal para o ano pastoral 2014/2015.

5.5. As canções concorrentes não poderão exceder os cinco minutos, nem podem ter menos de dois minutos.

5.6. As canções podem ser enriquecidas com apresentações teatrais, danças ou outros.

5.7. Não é permitido *playback* de voz; no entanto, os concorrentes podem recorrer a *playback* parcial da orquestração.



5.8. Deverá ser realizado, para ser apresentado no Festival, um vídeo (*making of*) sobre a música concorrente. Este não deverá exceder os cinco minutos e deverá ser divertido e criativo, dando a conhecer aos espectadores do Festival e restantes concorrentes todo o trabalho de equipa de preparação da canção a concurso.

6. Apresentação

6.1. O acompanhamento musical será da inteira responsabilidade dos concorrentes. Cada grupo trará os seus instrumentos musicais. A organização do Festival entrará em contacto com os diferentes concorrentes, de forma que os instrumentos comuns às diferentes canções possam ser sempre os mesmos em palco (exemplo: órgão, bateria...), com vista a simplificar e organizar a amplificação dos instrumentos.

6.2. A disponibilização do material sonoro (amplificadores, colunas, microfones...) necessário ao festival fica a cargo da organização, estando os concorrentes impossibilitados de levarem material próprio.

6.3. Havendo possibilidade de se realizar teste de som no próprio dia, será comunicado aos membros concorrentes com a brevidade possível.

7. Júri

7.1. O júri será constituído por sete elementos a designar pela organização do Festival, de acordo com a seguinte composição:

- Um elemento de cada Conselho Regional (Norte, Centro e Sul);
- Dois elementos do Conselho Nacional;
- O Vogal de Liturgia Nacional;
- Um Assessor.

7.2. Das decisões do júri não há recurso.

8. Prémios

8.1. Serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1.º Lugar;



- 2.º Lugar;
- 3.º Lugar;
- Melhor música;
- Melhor letra;
- Melhor *making of*;
- Participação (a todos os grupos).

9. Disposições Finais

9.1. A entrega de um original para o Festival representa automática vinculação dos respetivos autores e intérpretes ao disposto no presente regulamento e às condições determinadas pela organização do Festival.

9.2. O autor vencedor cede ao Conselho Nacional da JMV de Portugal todos os direitos que detém sobre o mesmo.

9.3. O Conselho Nacional da JMV de Portugal poderá definir a canção vencedora do concurso como hino para o ano pastoral 2014/2015.

9.4. O Conselho Nacional da JMV de Portugal está autorizado a efetuar na canção vencedora as modificações que se revelem necessárias para a sua adequação ao fim pretendido e/ou à produção de materiais.

9.5. Todas as situações não previstas no presente regulamento e que devam ser objeto de decisão são decididas pelo Conselho Nacional da JMV de Portugal.

9.6. O Conselho Nacional da JMV de Portugal pode deliberar introduzir alterações ao presente regulamento, desde que as mesmas sejam justificadas por razões imperiosas e atendíveis.

9.7. Todas as decisões que se tomarem, por omissão deste regulamento, serão da responsabilidade do Conselho Nacional da JMV de Portugal, delas não havendo recurso.

9.8. O importante é que, juntos, façamos deste dia um momento especial: colorir os corações de quem partilha este momento, anunciando de uma forma bela o Evangelho.